



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 29/2024

Súmula: Atualiza, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o valor máximo estipulado para a modalidade de pronto pagamento no Decreto Municipal nº 124/2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto, na Lei Orgânica Municipal, considerando a atualização disposta no Decreto Federal nº 11.871/2023 que aumentou de R\$ 10.000,00 para R\$ 11.981,20 os valores estipulados no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA

Onde se lê:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Paranacity, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11317/2022.

Passa a ser lido:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Paranacity, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto
Federal nº 11.871/2023.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 124/2023
continuam vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE MARÇO DE
2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3696	PÁGINA 03
26 03 24	ASS
DATA	

